



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 4.728, de 29 de maio de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 4.445, de 26 de julho de 2013, que institui o Conselho Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes no âmbito do Município de Alfenas.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º, **caput**, da Lei Municipal nº 4.445, de 26 de julho de 2013, que institui o Conselho Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes no âmbito do Município de Alfenas, já alterada pela Lei Municipal nº 4.606, de 5 de maio de 2015, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º O CME será composto por 10 (dez) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos nas seguintes representatividades:

I - Representantes dos órgãos e/ou instituições governamentais, a saber:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

c) 1 (um) representante da Câmara Municipal de Alfenas;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde; e

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Criança e Adolescente, da Igualdade Racial e do Desenvolvimento Social. (NR)

II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil atuantes no Município.” (NR)

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.445, de 2013, e suas posteriores alterações, não modificados por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, MG, 29 de maio de 2017.

L2
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

29/05/2017
Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em *29/05/2017* no âmbito da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. *J. Martins*